



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2623/2018

Data da disponibilização: Segunda-feira, 17 de Dezembro de 2018.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador MARCUS MOURA FERREIRA Presidente</p> <p>Desembargador MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora LUCILDE D'AJUDA LYRA DE ALMEIDA 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador ROGÉRIO VALLE FERREIRA Corregedor</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
--	---

Presidência

Ato

Ato

Portarias

PORTARIA TRT/SEGP/02844, de 13 de dezembro de 2018.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 21, inciso XX, c/c os arts. 24 e 25, § 5º, todos do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda o que consta no expediente e-PAD n. 38.445/2018, resolve
TORNAR SEM EFEITO,

a partir desta data, ad referendum do Egrégio Órgão Especial, a Portaria TRT/SEGP/01282, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 22 de junho de 2017, alusiva à suspensão do funcionamento da Vara do Trabalho de Araxá nos dias 8 de agosto, 15 de agosto e 19 de dezembro, em razão de feriados municipais.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018.

(a)MARCUS MOURA FERREIRA

Desembargador Presidente

PORTARIA TRT/SEGP/02852, de 14 de dezembro de 2018.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ainda o que consta no expediente e-PAD n. 38.585/2018, resolve
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, por meio do Ofício n. 716/2018/GAB/PRT 3ª Região, de suspensão de audiências e prazos judiciais em processos de atuação do Ministério Público do Trabalho, como parte ou como fiscal da ordem jurídica, em tramitação nas Varas do Trabalho cuja jurisdição é de atuação da Procuradoria do Trabalho de Varginha, em virtude da suspensão de seu funcionamento no período de 17 a 19 de dezembro de 2018, decorrente de mudança do prédio sede